



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº 001/2023 (DPR)

**CONTRATO CEDAE N.º
001/2023 (DPR) DE
PATROCÍNIO** que entre si
celebram a **COMPANHIA
ESTADUAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS (CEDAE)** e a **DORIA
ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS
LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. LEONARDO ELIA SOARES, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e a **DORIA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS LTDA.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 11º andar, conjunto 1102 – Sala 1, Edifício Plaza Iguatemi, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01452-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.409.348/0001-08, neste ato por meio de seu Administrador, Sr. JOÃO DORIA NETO, inscrito no CPF n. 228.382.218-17 e RG n. 34.257.650-1, aqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150001/028928/202**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 001/2023 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2003 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79 e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento “**LIDE BRAZIL CONFERENCE**”, de responsabilidade do **PATROCINADO**, conforme aprovado sob o index 45977033 do processo administrativo de referência, doravante designado simplesmente “evento”.

1.2. O evento será realizado em várias etapas, assim resumidas:

1.2.1. Nos dias 03 e 04 de Fevereiro de 2023, no Hotel Ritz Four Seasons, em Lisboa;

1.2.2. Nos dias 20 e 21 de Abril de 2023, no Hotel The Savoy, em Londres;

1.2.3. No dia 09 de Maio de 2023, no Nova York Harvard Club, em Nova York;

1.2.4. Nos dias 29 e 30 de Junho de 2023, no Hotel Fairmont em Copacabana, Rio de Janeiro;

1.2.5. Nos dias 07 e 08 de Setembro de 2023, em Milão, Itália, em local a ser definido; e

1.2.6. Nos dias 15 e 16 de Novembro de 2023, em Nova York, em local a ser definido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a proposta resumida do **PATROCINADO** (documentos autuados respectivamente sob os indexes 45197213 e 45196729 do processo administrativo de referência), a CEDAE opta em participar pagando as seguintes quotas: (i) **USD\$ 40.000,00 (quarenta mil dólares) para cada evento internacional**, totalizando **USD\$ 200.000,00 (duzentos mil dólares)**; e (ii) **R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais) para o evento que será realizado no Brasil**.

2.2. O valor será repassado ao **PATROCINADO** somente após a assinatura do contrato, conforme cronograma autuado no item 1 sob o index. 45197751, abaixo reproduzido:

EVENTO DE REFERÊNCIA	VALOR	MÊS DE REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO
Portugal, dias 03 e 04 de Fevereiro de 2023	USD \$ 40.000,00	JANEIRO DE 2023
Londres, dias 20 e 21 de Abril de 2023	USD \$ 40.000,00	ABRIL DE 2023
Estado Unidos, dia 09 de Maio de 2023	USD \$ 40.000,00	MAIO DE 2023
Brasil, dias 29 e 30 de Maio de 2023	R\$ 262.000,00	MAIO DE 2023
Itália, dias 07 e 08 de Setembro de 2023	USD \$ 40.000,00	SETEMBRO DE 2023
Estados Unidos, dias 15 e 16 de Novembro de 2023	USD \$ 40.000,00	NOVEMBRO DE 2023

2.3 – Os valores fixados em **dólares** serão pagos em reais com base na cotação do dia do fechamento do contrato, e serão atualizados monetariamente pela variação do INPC apurado entre a data de assinatura do contrato e o último índice divulgado na data em que a despesa vier a ser empenhada para pagamento, calculado *pro rata die*.

2.4. O repasse será realizado por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado e correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, Código Orçamentário nº 33903927, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP34000000 ID da Reserva Orçamentária nº 2023000040.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A **CEDAE** obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

3.1.1. CONTRAPARTIDAS DA PARTICIPAÇÃO CEDAE NO EVENTO LIDE BRAZIL PORTUGAL CONFERENCE LISBOA 2023

3.1.1.1. (10) dez convidados da CEDAE para participação nas palestras nos dias 03 e 04 de fevereiro;

3.1.1.2. Direito a 1 (uma) mesa identificada com a logomarca CEDAE para 10 pessoas;

- 3.1.1.3. Direito a exposição da logomarca CEDAE no banner eletrônico veiculado no local das palestras;
- 3.1.1.4. Direito a assinatura CEDAE em anúncio de página dupla da campanha publicitária do evento, em revista semanal de larga circulação na semana que antecede o evento;
- 3.1.1.5. Direito a entrega de *special gift* da CEDAE aos convidados à saída da LIDE BRAZIL PORTUGAL CONFERENCE LISBOA; OBS.: O custo e o transporte do *special gift* não estão contemplados na proposta;
- 3.1.1.6. Direito a participação dos 10 (dez) convidados da CEDAE nos dois Almoços e nos Jantares do evento.
- 3.1.1.7. Direito a 01 (uma) Página Dupla editorial sobre a cidade do Rio de Janeiro apresentando as “Oportunidades de Investimento no Rio de Janeiro”, abordando temas sobre: Infraestrutura & logística, turismo e lazer e o ESG como estratégia para atrair investimentos, desenvolver a economia e gerar empregos”.
- 3.1.1.8. Direito a 10 (dez) convidados no Jantar de Abertura da LIDE BRAZIL PORTUGAL CONFERENCE LISBOA no dia 02 de fevereiro, no Restaurante ADEGA DE COLARES;
- 3.1.1.9. Direito a 10 (dez) convidados nos 02 Almoços Empresariais exclusivos da LIDE BRAZIL PORTUGAL CONFERENCE LISBOA nos dias 03 e 04 de Fevereiro no Hotel Ritz Four Seasons;
- 3.1.1.10. Direito a 10 (dez) convidados no Jantar da LIDE BRAZIL PORTUGAL CONFERENCE LISBOA no BBC – BACALHÔA BERARDO COLLECTION, na noite de 03 de fevereiro;

3.1.2. CONTRAPARTIDAS PARTICIPAÇÃO CEDAE NA LIDE BRAZIL UK CONFERENCE LONDRES 2023

- 3.1.2.1. (10) dez convidados da CEDAE para participação nas palestras nos dias 20 e 21 de Abril;
- 3.1.2.2. Direito a 1 (uma) mesa identificada com a logomarca CEDAE para 10 pessoas;
- 3.1.2.3. Direito a exposição da logomarca CEDAE no banner eletrônico veiculado no local das palestras;
- 3.1.2.4. Direito a assinatura CEDAE em anúncio de página dupla da campanha publicitária do evento, em revista semanal de larga circulação na semana que antecede o evento;
- 3.1.2.5. Direito a entrega de *special gift* da CEDAE aos convidados à saída da LIDE BRAZIL UK CONFERENCE LONDRES; OBS.: O custo e o transporte do *special gift* não estão contemplados na proposta;
- 3.1.2.6. Direito a participação dos 10 (dez) convidados da CEDAE no Jantar e no Almoço durante o evento.
- 3.1.2.7. Direito a 01 (uma) Página Dupla editorial sobre a cidade do Rio de Janeiro apresentando as “Oportunidades de Investimento no Rio de Janeiro”, abordando temas sobre: Infraestrutura & logística, turismo e lazer e o ESG como estratégia para atrair investimentos, desenvolver a economia e gerar empregos”.
- 3.1.2.8. Direito a 10 convidados no Jantar de Abertura da LIDE BRAZIL UK CONFERENCE LONDRES no dia 19 de abril, no Parlamento BRITÂNICO;
- 3.1.2.9. Direito a 10 (dez) convidados no Jantar da LIDE BRAZIL UK CONFERENCE LONDRES no dia 20 de abril, no Hotel The Savoy;

3.1.3. CONTRAPARTIDAS PARTICIPAÇÃO CEDAE NA LIDE BRAZILIAN INVESTMENT FORUM 2023 – NOVA YORK

- 3.1.3.1. 05 (cinco) convidados da CEDAE para participação na palestra no dia 09 de maio;
- 3.1.3.2. Direito a exposição da logomarca CEDAE em mesa da plenária;
- 3.1.3.3. Direito a exposição da logomarca CEDAE no banner eletrônico veiculado no local das palestras;

3.1.3.4. Direito a assinatura CEDAE em anúncio de página dupla da campanha publicitária do evento, em revista semanal de larga circulação na semana que antecede o evento;

3.1.3.5. Direito a entrega de *special gift* da CEDAE aos convidados à saída da LIDE BRAZILIAN INVESTMENT FORUM; *OBS.: O custo e o transporte dospecial gift não estão contemplados na proposta;*

3.1.3.6. Direito a uma Página dupla na revista The Best of Brazil.

3.1.4. CONTRAPARTIDAS PARTICIPAÇÃO CEDAE NO 22º FÓRUM EMPRESARIAL A SER REALIZADO NO BRASIL

3.1.4.1. 10 (dez) pessoas convidadas para o evento, sendo 05 (cinco) acomodações/hospedagem em quartos duplos (Inclui: hospedagem, alimentação, seminários e material de sinalização);

3.1.4.2. Participação dos convidados na Plenária como ouvintes dos Seminários;

3.1.4.3. Direito ao Patrocínio exclusivo do almoço ou jantar no Fórum Empresarial nos seguintes termos:

I. Direito a Welcome Speech da CEDAE na abertura da atividade como anfitrião;

II. Direito a 1 (uma) mesa reservada para 02 (dois) representantes da CEDAE com 08 lugares para receber seus convidados (total de 10 lugares), devidamente identificada;

III. Logomarca nesta atividade e no Programa Oficial digital;

IV. Alta visibilidade;

OBS: O Custo deste almoço/jantar será de responsabilidade da CEDAE.

3.1.4.4. Assinatura no Programa Oficial digital do FÓRUM e em todo material digital do evento;

3.1.4.5. Assinatura nas telas do evento;

3.1.4.6. Assinatura no Site Oficial do FÓRUM;

3.1.4.7. Direito a uma página dupla de publicidade na Revista FÓRUM & NEGÓCIOS, que circulará com 60 mil exemplares;

3.1.4.8. Direito a fornecimento de special gift, para cada convidado ou casal participante do FÓRUM. *OBS.: O custo e o transporte do special gift não estão contemplados na proposta; e*

3.1.4.9. Direito do mailing dos participantes, conforme autorização (LGPD). A autorização de divulgação do mailing e de uso de imagem deve se dar no aceite do convite.

3.1.5. CONTRAPARTIDAS PARTICIPAÇÃO CEDAE NA LIDE BRAZIL ITALY CONFERENCE MILÃO 2023

3.1.5.1. (10) dez convidados da CEDAE para participação nas palestras nos dias 07 e 08 de Setembro;

3.1.5.2. Direito a 1 (uma) mesa identificada com a logomarca CEDAE para 10 pessoas;

- 3.1.5.3. Direito a exposição da logomarca CEDAE no banner eletrônico veiculado no local das palestras;
- 3.1.5.4. Direito a assinatura CEDAE em anúncio de página dupla da campanha publicitária do evento, em revista semanal de larga circulação na semana que antecede o evento;
- 3.1.5.5. Direito a entrega de *special gift* da CEDAE aos convidados à saída da LIDE BRAZIL ITALY CONFERENCE MILÃO; OBS.: O custo e o transporte do *special gift* não estão contemplados na proposta;
- 3.1.5.6. Direito a participação dos 10 (dez) convidados da CEDAE no Jantar e Almoço do evento.
- 3.1.5.7. Direito a 01 (uma) Página Dupla editorial sobre a cidade do Rio de Janeiro apresentando as “Oportunidades de Investimento no Rio de Janeiro”, abordando temas sobre: Infraestrutura & logística, turismo e lazer e o ESG como estratégia para atrair investimentos, desenvolver a economia e gerar empregos”.
- 3.1.5.8. Direito a 10 convidados no Jantar de Abertura da LIDE BRAZIL ITALY CONFERENCE MILÃO;
- 3.1.5.9. Direito a 10 convidados nos Almoços Empresariais exclusivos da LIDE BRAZIL ITALY CONFERENCE MILÃO;

3.1.6. CONTRAPARTIDAS PARTICIPAÇÃO CEDAE NA LIDE EUA CONFERENCE NYC 2023 – NOVA YORK

- 3.1.6.1. (10) dez convidados da CEDAE para participação nas palestras nos dias 15 e 16 de Novembro;
- 3.1.6.2. Direito a 1 (uma) mesa identificada com a logomarca CEDAE para 10 pessoas;
- 3.1.6.3. Direito a exposição da logomarca CEDAE no banner eletrônico veiculado no local das palestras;
- 3.1.6.4. Direito a assinatura CEDAE em anúncio de página dupla da campanha publicitária do evento, em revista semanal de larga circulação na semana que antecede o evento;
- 3.1.6.5. Direito a entrega de *special gift* da CEDAE aos convidados à saída da LIDE BRAZIL EUA CONFERENCE NYC; OBS.: O custo e transporte do *special gift* não estão contemplados na proposta;
- 3.1.6.6. Direito a participação dos 10 (dez) convidados da CEDAE no Jantar e Almoço do evento.
- 3.1.6.7. Direito a 01 (uma) Página Dupla editorial sobre a cidade do Rio de Janeiro apresentando as “Oportunidades de Investimento no Rio de Janeiro”, abordando temas sobre: Infraestrutura & logística, turismo e lazer e o ESG como estratégia para atrair investimentos, desenvolver a economia e gerar empregos”.
- 3.1.6.8. Direito a 10 convidados no Jantar de Abertura da LIDE BRAZIL EUA CONFERENCE NYC;
- 3.1.6.9. Direito a 10 convidados nos Almoços Empresariais exclusivo da LIDE BRAZIL EUA CONFERENCE NYC.

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
3. Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE; e
4. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização dos eventos e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

5.3. As partes estabelecem o prazo de 15 (quinze) dias para sanar qualquer descumprimento contratual, mediante notificação prévia à parte infratora.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

LEONARDO ELIA SOARES

Diretor Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela **PATROCINADA**:

JOÃO DORIA NETO

Administrador

Rio de Janeiro, 26 janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **JOAO DORIA NETO, Usuário Externo**, em 27/01/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Elia Soares, Presidente**, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 27/01/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **46220937** e o código CRC **384CF342**.

Referência: Processo nº SEI-150001/028928/2022

SEI nº 46220937

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Participação e patrocínio no evento “LIDE BRAZIL CONFERENCE” organizado pela empresa: “GRUPO DORIA”.

2. JUSTIFICATIVA

O LIDE Brazil Conference, é uma iniciativa do LIDE- Grupo de Líderes Empresariais.

O LIDE, maior e mais importante grupo de lideranças empresariais do Brasil, completa 20 anos em 2023. Surgiu em 2003 com a tarefa de criar oportunidades de negócios no País e se consolidou como uma das maiores iniciativas empresariais e a mais qualificada rede de relacionamentos corporativos da América Latina.

Hoje, o LIDE está presente nos cinco continentes, reunindo 1,7 mil empresas no mundo. Além de fomentar networking entre líderes corporativos, o Grupo tem contribuído para o diálogo entre o empresariado e o poder público, a fim de intensificar o debate de temas relevantes para o crescimento do País, como geração de empregos, sustentabilidade, inovações tecnológicas e investimentos para as áreas de educação, saúde e esporte por meio de mais de 200 eventos anualmente.

Comandado pelo ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior entre os anos 2003 e 2007 e atual chairman Luiz Fernando Furlan, e por João Doria Neto, presidente, o LIDE tem como um dos objetivos a melhoria do ambiente de negócios e consequente resultados para o País.

A partir de 1º de julho de 2022, o LIDE - Grupo de Líderes Empresariais apresenta um novo Advisory Board para apoiar as iniciativas e as decisões do setor produtivo brasileiro, e a partir das unidades do grupo distribuídas em cinco continentes. O novo Conselho Consultivo trabalhará integrado ao atual Comitê de Gestão, composto por renomados executivos de diversos setores. A ocupação dos conselheiros deste inédito board é interina e voluntária.

O Advisory Board é uma iniciativa do chairman do LIDE, Luiz Fernando Furlan, que convidou os primeiros integrantes: Celso Lafer (advogado, jurista, acadêmico e ex-ministro das Relações Exteriores), Henrique Meirelles (economista, ex-Ministro da Fazenda e ex-presidente do Banco

Central) e João Doria (jornalista, publicitário, empresário, ex-governador de São Paulo e ex-prefeito da Cidade de São Paulo), e mais outros dois nomes que devem integrar o Conselho.

O LIDE tem um Comitê de Gestão composto por mais de duas dezenas de integrantes, entre empresários e representantes de importantes setores da sociedade. Confira os integrantes do Comitê de Gestão no site do LIDE: <https://lide.com.br/>

O LIDE BRAZIL CONFERENCE, criado pelo LIDE, consolida o papel do grupo em pautar a agenda nacional de prioridades socioeconômicas e de contribuir com a credibilidade da imagem do Brasil no exterior.

Dentro do firme propósito de expandir as fronteiras do relacionamento comercial e institucional do Brasil e de seus órgãos federativos no tabuleiro global das finanças, o LIDE, maior organização não governamental do PIB brasileiro, deu início a uma rodada de encontros internacionais com autoridades bilaterais, empreendedores, banqueiros e investidores para estreitar laços, discutir oportunidades e incrementar o diálogo desses agentes. Estão sendo realizados seguidos encontros, como o ocorrido recentemente em Nova York com a presença de 200 empresários, ministros e governantes, em novembro último.

Para 2023, estão previstos cinco encontros internacionais do LIDE Brazil Conference em países em que o LIDE mantém unidades. O objetivo é estimular as relações bilaterais entre as nações e reforçar a posição de Brasil como polo de investimento em diversos setores. A próxima edição, agendada para fevereiro, será em Lisboa, em Portugal, com a presença de autoridades brasileiras e portuguesas.

Além de Portugal serão realizados ao longo de 2023, novas edições do LIDE Brazil Conference, em Londres, Milão, Nova York, que também serão palco de novas rodadas de conferências com um seleto elenco de participantes. É certamente a maior mobilização de negócios jamais vista entre o Brasil e os principais players do tabuleiro internacional.

A CEDAE, como uma das maiores empresas de saneamento do Brasil e na condição de Companhia cuja administração cada vez mais busca a adesão e adaptação de suas práticas aos princípios da agenda ESG, será muito beneficiada ao participar do evento, uma vez que a proposta é bem alinhada com as diretrizes da atual gestão, trazendo grande visibilidade no tange esta pauta.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

A CEDAE obterá da patrocinada “LIDE BRAZIL CONFERENCE” as seguintes contrapartidas:

LIDE BRAZIL PORTUGAL CONFERENCE LISBOA 2023

- (10) dez convidados da CEDAE para participação nas palestras nos dias 03 e 04 de fevereiro;
- Direito a 1 (uma) mesa identificada com a logomarca CEDAE para 10 pessoas;
- Direito a exposição da logomarca CEDAE no banner eletrônico veiculado no local das palestras;

- Direito a assinatura CEDAE em anúncio de página dupla da campanha publicitária do evento, em revista semanal de larga circulação na semana que antecede o evento;
- Direito a entrega de especial gift da CEDAE aos convidados à saída da LIDE BRAZIL PORTUGAL CONFERENCE LISBOA; OBS.: O custo deste gift e seu transporte não estão contemplados nesta proposta;
- Direito a participação dos 10 (dez) convidados da CEDAE nos dois Almoços e nos Jantares do evento.
- Direito a 01 (uma) Página Dupla editorial, sobre a cidade do Rio de Janeiro, apresentando as “Oportunidades de Investimento no Rio de Janeiro”,
- Direito a 10 convidados no Jantar de Abertura da LIDE BRAZIL PORTUGAL CONFERENCE LISBOA no dia 02 de fevereiro, no Restaurante ADEGA DE COLARES;
- Direito a 10 convidados nos 02 Almoços Empresariais exclusivos da LIDE BRAZIL PORTUGAL CONFERENCE LISBOA nos dias 03 e 04 de fevereiro no Hotel Ritz Four Seasons;
- Direito a 10 convidados no Jantar da LIDE BRAZIL PORTUGAL CONFERENCE LISBOA no BBC – BACALHÔA BERARDO COLLECTION, na noite de 03 de fevereiro;
- abordando temas sobre: Infraestrutura & logística, turismo e lazer e o ESG,
- como estratégia para atrair investimentos, desenvolver a economia e gerar
- empregos”.

LIDE BRAZIL UK CONFERENCE LONDRES 2023

- (10) dez convidados da CEDAE para participação nas palestras nos dias 20 e 21 de abril;
- Direito a 1 (uma) mesa identificada com a logomarca CEDAE para 10 pessoas;
- Direito a exposição da logomarca CEDAE no banner eletrônico veiculado no local das palestras;
- Direito a assinatura CEDAE em anúncio de página dupla da campanha publicitária do evento, em revista semanal de larga circulação na semana que antecede o evento;
- Direito a entrega de especial gift da CEDAE aos convidados à saída da LIDE BRAZIL UK CONFERENCE LONDRES; OBS.: O custo deste gift e seu transporte não estão contemplados nesta proposta;
- Direito a participação dos 10 (dez) convidado da CEDAE no Jantar e no Almoço durante o evento.
- Direito a 01 (uma) Página Dupla editorial, sobre a cidade do Rio de Janeiro, apresentando as “Oportunidades de Investimento no Rio de Janeiro”, abordando temas sobre: Infraestrutura & logística, turismo e lazer e o ESG, como estratégia para atrair investimentos, desenvolver a economia e gerar empregos”.
- Direito a 10 convidados no Jantar de Abertura da LIDE BRAZIL UK CONFERENCE LONDRES no dia 19 de abril, no Parlamento BRITÂNICO;
- Direito a 10 convidados no Almoço Empresarial exclusivo da LIDE BRAZIL UK CONFERENCE LONDRES no dia 20 de abril, no Hotel The Savoy;

LIDE BRAZILIAN INVESTMENT FORUM2023 – NOVA YORK

- 05 (cinco) convidados da CEDAE para participação na palestra no dia 09 de maio;

- Direito a exposição da logomarca CEDAE em mesa da plenária;
- Direito a exposição da logomarca CEDAE no banner eletrônico veiculado no local das palestras;
- Direito a assinatura CEDAE em anúncio de página dupla da campanha publicitária do evento, em revista semanal de larga circulação na semana que antecede o evento;
- Direito a entrega de especial gift da CEDAE aos convidados à saída da LIDE BRAZILIAN INVESTMENT FORUM; OBS.: O custo deste gift e seu transporte não estão contemplados nesta proposta;
- Direito a uma Página Dupla na revista The Best of Brazil.

22º FÓRUM EMPRESARIAL 2023

- Convites para 04 casais convidados com acompanhante;
- 10 (dez) pessoas convidadas (Inclui: hospedagem, alimentação, seminários e material de sinalização);
- Participação dos convidados na Plenária como ouvinte dos Seminários;
- Direito ao Patrocínio exclusivo do almoço ou jantar no Fórum Empresarial;
- Direito a Welcome Speech da CEDAE na abertura da atividade como anfitrião;
- Direito a 1 (uma) mesa reservada para a CEDAE com 08 lugares para receber seus convidados, devidamente identificada;
- Logomarca nesta atividade e no Programa Oficial digital;
- Alta visibilidade; OBS: O Custo do almoço/jantar será de responsabilidade da CEDAE;
- Assinatura no Programa Oficial digital do FÓRUM e em todo material digital do evento;
- Assinatura nas telas do evento;
- Assinatura no Site Oficial do FÓRUM;
- Direito a uma página dupla de publicidade na Revista FÓRUM & NEGÓCIOS, que circulará com 60 mil exemplares;
- Direito a fornecimento de special gift, para cada convidado ou casal participante do FÓRUM. OBS: O custo do gift e seu transporte não estão contemplados nesta proposta;
- Direito do mailing dos participantes, conforme autorização (LGPD). A autorização de divulgação do mailing e de uso de imagem deve se dar no aceite do convite;

LIDE BRAZIL ITALY CONFERENCE MILÃO 2023

- (10) dez convidados da CEDAE para participação nas palestras nos dias 07 e 08 de setembro;
- Direito a 1 (uma) mesa identificada com a logomarca CEDAE para 10 pessoas;
- Direito a exposição da logomarca CEDAE no banner eletrônico veiculado no local das palestras;
- Direito a assinatura CEDAE em anúncio de página dupla da campanha publicitária do evento, em revista semanal de larga circulação na semana que antecede o evento;
- Direito a entrega de special gift da CEDAE aos convidados à saída da LIDE BRAZIL ITALY CONFERENCE MILÃO; OBS.: O custo deste gift e seu transporte não estão contemplados

nesta proposta;

- Direito a participação dos 10 (dez) convidados da CEDAE no Jantar e Almoço do evento.
- Direito a 01 (uma) Página Dupla editorial, sobre a cidade do Rio de Janeiro, apresentando as “Oportunidades de Investimento no Rio de Janeiro”, abordando temas sobre: Infraestrutura & logística, turismo e lazer e o ESG, como estratégia para atrair investimentos, desenvolver a economia e gerar empregos”;
- Direito a 10 convidados no Jantar de Abertura da LIDE BRAZIL ITALY CONFERENCE MILÃO;
- Direito a 10 convidados no Almoço Empresariais exclusivo da LIDE BRAZIL ITALY CONFERENCE MILÃO.

LIDE BRAZIL EUA CONFERENCE NYC 2023

- (10) dez convidados da CEDAE para participação nas palestras nos dias 15 e 16 de novembro;
- Direito a 1 (uma) mesa identificada com a logomarca CEDAE para 10 pessoas;
- Direito a exposição da logomarca CEDAE no banner eletrônico veiculado no local das palestras;
- Direito a assinatura CEDAE em anúncio de página dupla da campanha publicitária do evento, em revista semanal de larga circulação na semana que antecede o evento;
- Direito a entrega de special gift da CEDAE aos convidados à saída da LIDE BRAZIL EUA CONFERENCE NYC; OBS.: O custo deste gift e seu transporte não estão contemplados nesta proposta;
- Direito a participação dos 10 (dez) convidados da n no Jantar e Almoço do evento.
- Direito a 01 (uma) Página Dupla editorial, sobre a cidade do Rio de Janeiro, apresentando as “Oportunidades de Investimento no Rio de Janeiro”, abordando temas sobre: Infraestrutura & logística, turismo e lazer e o ESG, como estratégia para atrair investimentos, desenvolver a economia e gerar empregos”.
- Direito a 10 convidados no Jantar de Abertura da LIDE BRAZIL EUA CONFERENCE NYC;
- Direito a 10 convidados no Almoço Empresariais exclusivo da LIDE BRAZIL EUA CONFERENCE NYC.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO /FORNECIMENTO:

5. (X) SERVIÇO:

1. () de natureza contínua ou (X) de escopo;
2. () com mão de obra alocada ou (X) sem mão de obra alocada;
3. () com regime de execução por preço unitário; (X) Regime de execução por preço global. Ou () Regime de execução por tarefa.

6. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O evento em **Lisboa** acontecerá nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2023, o evento em **Londres** acontecerá nos dias 20 e 21 de abril de 2023, o primeiro evento de **Nova York** acontecerá no dia 09 de maio de 2023, o evento no **Brasil** acontecerá nos dias 29 e 30 de junho, o evento em **Milão** acontecerá nos dias 07 e 08 de setembro de 2023 e o segundo evento em **Nova York** acontecerá nos dias 15 e 16 de novembro de 2023.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Os eventos ocorrerão no formato presencial, no Brasil (Rio de Janeiro), em Portugal (Lisboa), no Inglaterra (Londres), na Itália (Milão), nos Estados Unidos (Nova York).

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Conforme O.S. "E" nº 14.693, de 23/05/2017.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Não se aplica.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse de 100% do valor, será após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
2. Executar as ações previstas no objeto; e
3. Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE;
4. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

12. AMOSTRA

Não se aplica.

13. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

14. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá contrato.

16. CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

17. ASSINATURAS

Lucas Cardoso

Reg. 8-000574-8

Rio de Janeiro, 04 janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 04/01/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **45197213** e o código CRC **A7560E3F**.

Referência: Processo nº SEI-150001/028928/2022

SEI nº 45197213

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:



São Paulo, 21 de dezembro de 2022.

À
CIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

Prezados,

Estamos encaminhando as propostas para a participação do CEDAE nos eventos do LIDE em 2023.

EVENTOS LIDE- INTERNACIONAIS:

- **LIDE BRAZIL CONFERENCE**

São eventos destinados a empresários e investidores internacionais e nacionais, onde serão abordados temas como : relações institucionais, economia, comércio bilateral entre outros.

As propostas, resumidas, seguem abaixo. As propostas completas e detalhadas estão em anexo.

LISBOA

Data: 03 e 04 de fevereiro 2023

Local: Lisboa - PORTUGAL

Cota: PATROCINIO - *proposta completa anexa*

Valor: U\$ 40.000 (Quarenta mil dólares);

OBS: Caso a CEDAE necessite aumentar o número de convidados, será cobrado o valor de U\$ 6.000 por convidado (valor referente ao Convite Individual do evento).

LONDRES

Data: 20 e 21 de abril 2023

Local: Londres - INGLATERRA

Cota: PATROCINIO - *proposta completa anexa*

Valor: U\$ 40.000 (Quarenta mil dólares);

OBS: Caso a CEDAE necessite aumentar o número de convidados, será cobrado o valor de U\$ 6.000 por convidado (valor referente ao Convite Individual do evento).

MILÃO

Data: 07 e 08 de setembro 2023

Local: Milão - ITÁLIA

Cota: PATROCINIO - *proposta completa anexa*

Valor: U\$ 40.000 (Quarenta mil dólares);

OBS: Caso a CEDAE necessite aumentar o número de convidados, será cobrado o valor de U\$ 6.000 por convidado (valor referente ao Convite Individual do evento).

NOVA YORK

Data: 15 e 16 de novembro de 2023

Local: New York City

Cota: PATROCINIO - *proposta completa anexa*

Valor: U\$ 40.000 (Quarenta mil dólares);

OBS: Caso a CEDAE necessite aumentar o número de convidados, será cobrado o valor de U\$ 6.000 por convidado (valor referente ao Convite Individual do evento).

- LIDE BRAZILIAN INVESTMENT FORUM - NY

O BRAZILIAN INVESTMENT FORUM tem como objetivo promover relações bilaterais entre Brasil e Estados Unidos e tradicionalmente participam como palestrantes autoridades brasileiras falando do cenário atual econômico e oportunidades de investimento no BRASIL. Neste encontro, participarão os principais empresários brasileiros e norte-americanos, presidentes de empresas, lideranças de associações, autoridades públicas e formadores de opinião

Data: 09 de maio 2023

Local: NYC - ESTADOS UNIDOS

Cota: PATROCINIO - *proposta completa anexa*

Valor: U\$ 40.000 (Quarenta mil dólares);

OBS: Caso a CEDAE necessite aumentar o número de convidados, será cobrado o valor de U\$ 3.000 por convidado (valor referente ao Convite Individual do evento)

EVENTO LIDE- NACIONAL

- 22º FÓRUM EMPRESARIAL

Já reconhecido anualmente, na agenda das principais autoridades e lideranças, como o mais importante encontro empresarial do Brasil, a iniciativa tem em seu legado o fomento da economia do País a partir da união estratégica e o diálogo construtivo entre os líderes participantes

Data: 29 e 30 de maio 2023

Local: Hotel Fairmont - RIO DE JANEIRO

Cota: PATROCINIO com PATROCINIO DE ALMOÇO ou JANTAR - *proposta completa anexa*

Valor: R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil Reais);

OBS: O custo do almoço ou jantar não está incluso e será de responsabilidade da CEDAE.

- FORMA DE PAGAMENTO

EVENTOS INTERNACIONAIS:

Total do Investimento: U\$ 200.000 (Duzentos mil dólares);

Forma de Pagamento: O pagamento deverá ser realizado 30 dias antes da data de cada evento.

OBS: Será considerado o câmbio no dia anterior do fechamento do contrato.

FÓRUM EMPRESARIAL:

Total: R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil Reais).

Forma de Pagamento: Parcela única com vencimento em 10/02/2023.

Sendo estes os termos da proposta solicitamos o “de acordo” do CEDAE se possível até o dia 19 de dezembro ou por email ou por whatsapp (11) 97100-2102.

Atenciosamente,

Vivian Salaro | Diretora Geral de Projetos

☎ +55 11 3039-6075

✉ Av. Faria Lima, 2277 | 11º Andar | SP



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO Nº 001/2023 – DPR-14

O LIDE Brazil Conference, é uma iniciativa do LIDE- Grupo de Líderes Empresariais.

O LIDE, maior e mais importante grupo de lideranças empresariais do Brasil, completa 20 anos em 2023. Surgiu em 2003 com a tarefa de criar oportunidades de negócios no País e se consolidou como uma das maiores iniciativas empresariais e a mais qualificada rede de relacionamentos corporativos da América Latina.

Hoje, o LIDE está presente nos cinco continentes, reunindo 1,7 mil empresas no mundo. Além de fomentar networking entre líderes corporativos, o Grupo tem contribuído para o diálogo entre o empresariado e o poder público, a fim de intensificar o debate de temas relevantes para o crescimento do País, como geração de empregos, sustentabilidade, inovações tecnológicas e investimentos para as áreas de educação, saúde e esporte por meio de mais de 200 eventos anualmente.

Comandado pelo ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior entre os anos 2003 e 2007 e atual chairman Luiz Fernando Furlan, e por João Doria Neto, presidente, o LIDE tem como um dos objetivos a melhoria do ambiente de negócios e consequente resultados para o País.

A partir de 1º de julho de 2022, o LIDE - Grupo de Líderes Empresariais apresenta um novo Advisory Board para apoiar as iniciativas e as decisões do setor produtivo brasileiro, e a partir das unidades do grupo distribuídas em cinco continentes. O novo Conselho Consultivo trabalhará integrado ao atual Comitê de Gestão, composto por renomados executivos de diversos setores. A ocupação dos conselheiros deste inédito board é interina e voluntária.

O Advisory Board é uma iniciativa do chairman do LIDE, Luiz Fernando Furlan, que convidou os primeiros integrantes: Celso Lafer (advogado, jurista, acadêmico e ex-ministro das Relações Exteriores), Henrique Meirelles (economista, ex-Ministro da Fazenda e ex-presidente do Banco Central) e João Doria (jornalista, publicitário, empresário, ex-governador de São Paulo e ex-prefeito da Cidade de São Paulo), e mais outros dois nomes que devem integrar o Conselho.

O LIDE tem um Comitê de Gestão composto por mais de duas dezenas de integrantes, entre empresários e representantes de importantes setores da sociedade. Confira os integrantes do Comitê de Gestão no site do LIDE: <https://lide.com.br/>

O LIDE BRAZIL CONFERENCE, criado pelo LIDE, consolida o papel do grupo em pautar a agenda nacional de prioridades socioeconômicas e de contribuir com a credibilidade da imagem do Brasil no exterior.

Dentro do firme propósito de expandir as fronteiras do relacionamento comercial e institucional do Brasil e de seus órgãos federativos no tabuleiro global das finanças, o LIDE, maior organização não governamental do PIB brasileiro, deu início a uma rodada de encontros internacionais com autoridades bilaterais, empreendedores, banqueiros e investidores para estreitar laços, discutir oportunidades e incrementar o diálogo desses agentes. Estão sendo realizados seguidos encontros, como o ocorrido recentemente em Nova York com a presença de 200 empresários, ministros e governantes, em novembro último.

Para 2023, estão previstos cinco encontros internacionais do LIDE Brazil Conference em países em que o LIDE mantém unidades. O objetivo é estimular as relações bilaterais entre as nações e reforçar a posição de Brasil como polo de investimento em diversos setores. A próxima edição, agendada para fevereiro, será em Lisboa, em Portugal, com a presença de autoridades brasileiras e portuguesas.

Além de Portugal serão realizados ao longo de 2023, novas edições do LIDE Brazil Conference, em Londres, Milão, Nova York, que também serão palco de novas rodadas de conferências com um seleto elenco de participantes. É certamente a maior mobilização de negócios jamais vista entre o Brasil e os principais players do tabuleiro internacional.

A CEDAE, como uma das maiores empresas de saneamento do Brasil e na condição de Companhia cuja administração cada vez mais busca a adesão e adaptação de suas práticas aos princípios da agenda ESG, será muito beneficiada ao participar do evento, uma vez que a proposta é bem alinhada com as diretrizes da atual gestão, trazendo grande visibilidade no tange esta pauta.

1. Preço e cronograma de pagamento, quando for o caso:

- Evento em Lisboa: U\$ 40.000,00 (quarenta mil dólares) a ser pago em Janeiro de 2023;
- Evento em Londres: U\$ 40.000,00 (quarenta mil dólares) a ser pago em Abril de 2023;
- Evento em Nova York: U\$ 40.000,00 (quarenta mil dólares) a ser pago em Maio de 2023;
- Evento no Brasil: R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais). A ser pago em Maio de 2023;
- Evento em Milão: U\$ 40.000,00 (quarenta mil dólares) a ser pago em Setembro de 2023;
- Evento em Nova York: U\$ 40.000,00 (quarenta mil dólares) a ser pago em Novembro de 2023;

O valor a ser compromissado poderá ser reajustado conforme a cotação do dia.

Os desembolsos serão efetuados após a assinatura do instrumento contratual, seguindo cronograma de pagamento.

O repasse será feito por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

2. Indicação do marco inicial para os cálculos do reajuste, nos termos do art. 194, §1º

do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE:

Não se aplica índice setorial/específico de reajuste.

3. Subcontratação:

Será permitida a subcontratação:

Não.

Sim.

4. Justificativa sobre a necessidade de majoração ou dispensa da garantia:

Não será necessária cláusula de garantia contratual, conforme previsto no item 03 da O.S. nº 14.927, de 05/12/2017 por se tratar de uma contratação exclusiva de patrocínio para um evento específico, não se tratando de prestação de serviço contínuo.

5. Especificação dos requisitos de sustentabilidade ambiental.

Não se aplica.

6. Apresentação da matriz de riscos com identificação dos riscos contratuais específicos a ele associados e a determinação da parte a quem eles serão alocados.

Não se aplica.

7. Inclusão de cláusula de solução amigável de controvérsias, incluindo a mediação e a arbitragem, nos termos do art. 169 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE.

Não se aplica.

8. Indicação e justificativa de exigência de qualificação econômico-financeira diversa daquela estabelecida como padrão no art. 99 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE:

Considerando que a contratação de patrocínio será efetuada com o GRUPO DORIA., que é uma empresa já estabelecida no mercado no que tange ao objeto do contrato a ser celebrado, além do serviço ser em caráter exclusivo, não se tratando de uma prestação de serviço contínuo, serão dispensados os documentos relativos às letras “a”, “b” e “c” citados no art. 99 do RILC.

9. Os requisitos de qualificação técnicas a serem exigidos dos licitantes, em consonância com a natureza do objeto a ser contratado e em conformidade com os parâmetros e limites estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações de Contratos da CEDAE:

Não será exigido nenhum documento relativo à qualificação técnica, conforme justificativa no item 14.

(___) registro ou inscrição na entidade profissional competente nos casos que envolvam profissões e atividades regulamentadas e apenas nas situações em que o objeto do contrato for pertinente à sua atividade básica;

(___) nas contratações para fornecimento de bens e prestação de serviços (de não engenharia), apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado informando que a empresa já executou objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazo com o objeto de licitação:

(___) exigência de comprovação de experiência adicional, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do referido objeto, a ser informada no atestado de que trata o item acima, admitindo-se o somatório de atestados, conforme instrumento convocatório;

(___) nos casos de obras e serviços (de engenharia e não engenharia), declaração da licitante/contratada informando que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto da licitação; e

(___) nos casos de obras e serviços de engenharia, prova de possuir no seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional ou profissionais de nível superior detentores de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrados pelo CREA e/ou CAU (quando a atividade assim permitir), comprovando que o profissional foi responsável técnico por obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. É permitida a exigência de quantidade mínimas (limitada a 50% do objeto), sendo vedada a exigência de quantidades mínimas de atestados.

10. A solicitação de previsão que permita a participação de empresas reunida em consórcio, com a indicação do quantitativo máximo de consorciadas permitido e/ou percentuais mínimos de participação de cada consorciado:

Será permitida a participação de consórcios:

(X) Não.

() Sim.

11. A possibilidade de utilização de mão-de-obra carcerária na execução do objeto contratual, nos termos da Lei de Execuções Penais:

(X) Não.

() Sim.

12. Quando for o caso de pagamento antecipado¹, a exposição dos motivos acompanhado do estudo de economicidade de que trata o art. 193 do RILC, bem como a indicação do percentual de garantia que deverá ser adotado para prevenir o ressarcimento da Cedae, já considerando, quando cabível, a garantia padrão prevista na OS nº 14.927/17²:

Não se aplica.

13. **Em casos de contratações diretas, a indicação do nº da Dispensa, Inexigibilidade ou Inaplicabilidade de licitação:**

IL Nº 001/2023 (DPR)

14. **Nos casos de contratações diretas, os fundamentos para dispensar algum documento de habilitação exigido como padrão para a contratação em questão³:**

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC) e da qualificação econômico-financeira (art. 99 do RILC), exigiremos apenas a habilitação jurídica (art. 97 do RILC), bem como a regularidade fiscal e trabalhista (art. 100 do RILC), com exceção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF eis que não há mão de obra alocada ao contrato.

15. **Indicação da autoridade que será responsável pela aprovação da contratação e assinatura do contrato, conforme norma de alçada prevista no art. 24 do RILC.**

Aprovação: REDIR

Contratação: Diretor Financeiro e de Rel. com os Investidores e Diretor Presidente

Rio de Janeiro, ____ de Janeiro de 2023

Lucas Cardoso

Assessor de Marketing

Autorizo a abertura do processo para contratação direta nos termos do presente formulário e da documentação a ele anexa.

_____ Rio, de de

Leonardo Elia Soares

Diretor Presidente

Rio de Janeiro, 04 janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 04/01/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **45197751** e o código CRC **56D8D7B4**.

Referência: Processo nº SEI-150001/028928/2022

SEI nº 45197751

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

§6º do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-140001/000767/2023.

NOMEIA MARCELLE FIGUEIREDO DA CUNHA, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 43833624, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe, símbolo S.A., da Procuradoria de Pessoal, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Mariana de Almeida Cintra Barroso do Nascimento, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-140001/000767/2023.

NOMEIA ANNA CAROLINA MIGUEIS PEREIRA, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 44208235, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assistente, Símbolo D.G., da Procuradoria de Pessoal, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Bruno Terra de Moraes, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-140001/000767/2023.

NOMEIA FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 19221258, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assistente, Símbolo D.G., da Procuradoria de Serviços Públicos, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Marcelle Figueiredo da Cunha, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-140001/000767/2023.

NOMEIA VANESSA CERQUEIRA REIS DE CARVALHO, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 19230931, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe, Símbolo D.G., da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, §6º do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, anteriormente ocupado por Leonardo Azeredo dos Santos, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-140001/000767/2023.

FICA ADIDA, ao Gabinete do Procurador-Geral, **BEATRIZ SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 19208219, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-140001/000767/2023.

Id: 2454964

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 30/01/2023**

PROCESSO Nº SEI-140001/056259/2022 - Considerando o contido no presente Processo Administrativo nº SEI-140001/056259/2022 e na forma do disposto pela Assessoria Especial da Diretoria de Gestão, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro art. 25, caput, e art. 26, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, em favor da sociedade empresária **TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA** - CNPJ: 50.737.766/0001-21, no valor total estimado de R\$ 1.510.831,20 (um milhão, quinhentos e dez mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos), que visa à prestação de serviços técnicos para Suporte Técnico Centralizado, Manutenção Corretiva e Manutenção Evolutiva Básica (atualização de versão) e consultoria para o Sistema ERGON (SIGRH) Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos, por um período de 24 (vinte e quatro meses), para atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral do Estado - PGE/RJ.

Id: 2455223

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 31.01.2023**

PROC. Nº SEI-140001/001472/2023 - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93, em favor dos Professores da Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, no valor total de R\$ 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais), que tem como objeto as aulas ministradas na Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2455056

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS COORDENADORIA DE ESTÁGIO**DESPACHO DO COORDENADOR DE 12/01/2023**

A COORDENADORIA DE ESTÁGIO, através do **PROCESSO Nº PROCESSO Nº SEI-140001/084901/2020**, torna público os seguintes atos:

I - DESLIGUE-SE por Descumprimento do Regulamento, a contar da data assinalada:

PROCESSO Nº SEI-140001/002074/2022- EVELIN DE SANTANA RIBEIRO - DATA: 07/12/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/030952/2022-GERD AUGUSTO CASTELLOS DUDENHOFFER- DATA: 22/12/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/020878/2021- JULIANA DE OLIVEIRA VELOSO- DATA: 05/12/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/020879/2021- LUANA PRISCILA PENICHE ARAÚJO - DATA: 12/12/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/004078/2022- LUMIAR PESSANHA PEREIRA MORAES CHAVES- DATA: 04/11/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/011069/2022- MARIANA QUEIROZ DE OLIVEIRA- DATA: 18/11/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/028061/2021- RAFAELLA AYRES OLIVEIRA DA SILVA- DATA: 26/12/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/033620/2021- RONALDO CESAR MARTINS VIEIRA- DATA: 24/11/2022

II - DEFIRO os pedidos de desligamento do estágio, a contar das datas assinaladas:

PROCESSO Nº SEI-140001/006782/2022- BEATRIZ MACEDO DE SOUZA-DATA: 21/12/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/057222/2021- INGRID STORCH ROCHA-DATA: 16/12/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/054734/2021- JOSIMAR PEREIRA- DATA: 09/11/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/033564/2021- KAMILLA MENDONCA SOARES- DATA: 10/11/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/044092/2021- MATHEUS AMARAL CARDOZO- DATA: 19/11/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/033610/2021- MATHEUS FELLIPE JESUS SILVA DE SOUZA-DATA: 31/12/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/041927/2022- RODRIGO COSTA LINS ASTORGA- DATA: 31/12/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/056053/2021- TADEU MOREIRA MARTINS- DATA: 07/12/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/020883/2021- TAYANA COSTA DE SOUZA- DATA: 31/12/2022

PROCESSO Nº SEI-140001/004919/2021- THALES CARREIRO FERNANDES- DATA: 14/12/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/012127/2022- VICTHOR GABRIEL DA SILVA COSTA BARBOSA- DATA: 17/12/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/036134/2021- VINICIUS DE ALMEIDA SILVA- DATA: 01/11/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/033583/2021- YARA DE SOUSA MORAES- DATA: 03/11/2022

ILL - DECLARO desligado do estágio, por conclusão do período, a contar das datas assinaladas

PROCESSO Nº SEI-140001/084095/2020- ANA MARILAINÉ EMILIANO FREITAS- DATA: 16/11/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/088228/2020- MARIA EDUARDA DE AZEVEDO BARBOSA DOS SANTOS- DATA: 03/12/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/082724/2020- RENATA OLIVEIRA TEODOSIO- DATA: 16/11/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/082728/2020- SAVIM BARBOSA CASTRO- DATA: 16/11/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/079305/2020- THAISA MONTE DA SILVA- DATA: 05/11/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/089743/2020- VITÓRIA CHRISTINY DE AMORIM MIRANDA- DATA: 03/12/2022

IV - DEFIRO os pedidos de desligamento do Programa de Residência Jurídica, a contar das datas assinaladas:

PROC. Nº E-14/001.002297/20 - ANDRE JOAQUIM SOARES QUINTE- DATA: 19/11/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/058025/2021 - BRUNA FONSECA DIAS LIMA GATTI- DATA: 17/11/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/040761/2022 - FERNANDA DE SOUSA TRINDADE BATISTA- DATA: 07/11/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/045412/2022 - FERNANDHA YANNI BORGES MACEDO- DATA: 21/11/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/042376/2022 - JOSE ROBERTO SILVA SANTOS- DATA: 31/12/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/000919/2022 - LARISSA VIEIRA DE ARAUJO BATISTA- DATA: 19/12/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/011560/2022 - MARIANA RIBEIRO DE CARVALHO- DATA: 05/11/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/039557/2021 - MARINA LIMA RIEDLINGER TEIXEIRA- DATA: 14/11/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/057612/2020 - MARISE MARTINS MIKOSKI LUZ- DATA: 27/12/2022
PROC. Nº E-14/001.002115/20 - MAYRA DE ALMEIDA REIS RODRIGUES- DATA: 01/11/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/039983/2020 - RAFAEL BULLOS COPO-LILLO FILHO- DATA: 07/11/2022
PROCESSO Nº SEI-140001/000152/2022 - RAQUEL DE ALMEIDA ALENCAR- DATA: 16/11/2022

V - DECLARO desligado do Programa de Residência Jurídica, por conclusão do período, a contar das datas assinaladas:

PROC. Nº E-14/001.033126/19- CARLOS MOISÉS NEVES TEIXEIRA- DATA: 26/11/2022
PROC. Nº E-14/001.033134/19 - DANIEL BORGES LEITE- DATA: 26/11/2022
PROC. Nº E-14/001.037922/19 - FERNANDA MAGALHÃES DE ARAÚJO - DATA: 30/12/2022
PROC. Nº E-14/001-031897/19 - FLAVIA DA SILVA FREIRE- DATA: 18/11/2022
PROC. Nº E-14/001.031894/19- LUCAS LAURO SIMÕES COUTINHO - DATA: 18/11/2022
PROC. Nº E-14/001.035985/19- LUIS FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA- DATA: 06/12/2022
PROC. Nº E-14/001.037924/19- MARCELA SANTOS DE SOUZA- DATA: 17/12/2022
PROC. Nº E-14/001.033130/19- MARCELO FERREIRA FIGUEIREDO- DATA: 26/11/2022
PROC. Nº E-14/001.037927/19- MARIANA DA COSTA FRANCISCO - DATA: 17/12/2022
PROC. Nº E-14/001.031891/19- RAMON ARAUJO PEREIRA - DATA: 18/11/2022
PROC. Nº E-14/001.033115/19- SARA BORGES TORRICO VILLARREAL - DATA: 26/11/2022
PROC. Nº E-14/001.037933/19- VERÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS - DATA: 17/12/2022

VI - DESLIGUE-SE por Descumprimento do Regulamento, a contar da data assinalada:

PROCESSO Nº SEI-140001/058032/2021 - LYCIA DIAS VELLAME- DATA: 04/11/2022

Id: 2455169

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO**DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 31.01.2023**

PROCESSO Nº SEI-140001/049107/2021 - LAURO DA GAMA E SOUZA JUNIOR - Procurador do Estado de 1ª Categoria - ID funcional nº 19219555. Louvado nas informações prestadas pela Gerência de Recursos Humanos desta Diretoria de Gestão, **APROVO** a fixação de proventos mensais de inatividade, devendo ser observado o limite constitucional de remuneração.

PROCESSO nº SEI-140001/001326/2023 - LUIZ CESAR VIANNA MARQUES - Procurador do Estado de Categoria Especial - Id. Funcional nº 19223048. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos **APROVO** a fixação de proventos mensais de inatividade, com validade a contar da data da publicação da aposentadoria.

DE 01.02.2023

PROCESSO nº SEI-140001/003051/2022 - DANIELA STORRY LINS ROSADO DOS SANTOS - Procuradora do Estado de 1ª Categoria - Id. Funcional nº 19218826. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos **APROVO** a fixação de proventos mensais de inatividade, com validade a contar da data da publicação da aposentadoria.

Id: 2455327

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**Secretaria de Estado da Casa Civil****EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, representado pelo Secretário e Estado Nicola Moreira Miccione e a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, representada pelo Prefeito Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro.
OBJETO: a Cooperação Técnica entre os partícipes, consubstanciada na modalidade de cessão sem ônus para o cedente, na forma do art.

3º, do Decreto Estadual nº 32.532/2002, pela SECC/RJ, dos servidores especificados na listagem constante do Anexo I, que é parte integrante do presente termo de Convênio.

PRAZO: 01 (um) ano, ressalvada a possibilidade de prorrogação da cessão, observado o disposto no artigo 21 § 1º da Lei estadual nº 5.355/08.

PROCESSO Nº SEI-150001/000150/2023.

Id: 2455440

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 003/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, DE REPRESENTAÇÃO, DE ESCOLTA E DE SERVIÇO, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
PRAZO: 40 (quarenta) meses, sendo destes 36 (trinta e seis) meses destinados a sua execução, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial.
VALOR: R\$ 1.166.400,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).
NOTA DE EMPENHO: 2023NE00069.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010
PROCESSO Nº SEI-150001/025905/2022.

Id: 2455231

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 001/2023 (DPR).**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a DORIA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS LTDA.

OBJETO: "patrocínio e a participação da CEDAE no evento "LIDE BRAZIL CONFERENCE", de responsabilidade do PATROCINADO".
PRAZO: estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização dos eventos e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: (I) USD\$ 40.000,00 (quarenta mil dólares) para cada evento internacional, totalizando USD\$ 200.000,00 (duzentos mil dólares); e (II) R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais) para o evento que será realizado no Brasil.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/028928/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 001/2023 - DPR).

Id: 2455219

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 178/2019 (DPE).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
OBJETO: "Promover a renovação do prazo contratual".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2023.
FUNDAMENTO: Processo SEI nº E-07/100182/2019 (Pregão Eletrônico - PE nº 622/2019).

Id: 2455220

Secretaria de Estado de Governo**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo, e a empresa CRM PROMO COMÉRCIO EIRELI ME.
OBJETO: Registro de Preços, para aquisição e entrega de totens ball (balões infláveis), com vistas a atender às necessidades operacionais e estratégicas das Operações Lei Seca, Segurança Presente e RJ para Todos, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, e Órgãos Participantes, com fornecimento e entregas a serem definidas por CONTRATANTE.
PRAZO: 12 (doze) meses, contado a partir de 30/01/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Estaduais nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023.
PROCESSO Nº SEI-420001/000756/2021.

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO GOVERNO no uso de suas atribuições legais vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 002/2023, cujo o objeto é a aquisição e entrega de totens ball (balões infláveis), com vistas a atender às necessidades operacionais e estratégicas das Operações Lei Seca, Segurança Presente e RJ para Todos, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, e Órgãos Participantes, com fornecimento e entregas a serem definidas por CONTRATANTE, com os itens, abaixo tabelados, 12 (doze) meses, contado a partir de 30/01/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, e que o Gestor da Ata é o servidor FELIPE CARLOS SOUZA MENEZES que poderá ser contactado pelo telefone: (21) 2334.3356 ou e-mail: felipe.ols@segov.rj.gov.br. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 0002/2023/570100-01.

Item	Código ID	Descrição	Unidade de fornecimento	Preço Unitário
1	169305	BALAO INFLAVEL(PUBLICITARIO), MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON) EMBORRACHADO DE ALTA RESISTENCIA, FORMATO: TOTEM BALL, PERSONALIZADO: SIM, INFLADO: OXIGENIO, DIAMETRO: PARTE SUPERIOR DIAMETRO, 1,5 M, DIAMETRO DA PARTE INFERIOR 0,9M, ALTURA DE 4M, ACESSORIOS: ENCORDAMENTO PARA INSTALACAO, EXTENSAO 5M, KIT ILUMINACAO E MOTOR VENTILADOR 127V EMBUTIDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	R\$ 2.180,00
2	170104	BALAO INFLAVEL(PUBLICITARIO), MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON) EMBORRACHADO DE ALTA RESISTENCIA, FORMATO: TOTEM BALL, PERSONALIZADO: SIM, INFLADO: OXIGENIO, DIAMETRO: PARTE SUPERIOR DIAMETRO, 0,81 M, DIAMETRO DA PARTE INFERIOR 0,50M, ALTURA DE 2M, ACESSORIOS: ENCORDAMENTO PARA INSTALACAO , EXTENSAO 5M, KIT ILUMINACAO E MOTOR VENTILADOR 127V EMBUTIDO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	R\$ 1.719,00

Id: 2455344